



Ata de Reunião

Código:

FOR-DIGES-004-04
(V.00)

Comissão de Soluções Fundiárias do Poder Judiciário do Estado do Acre (COMSF)

Pauta: Reunião preparatória para a Visita Técnica ao imóvel rural em litígio

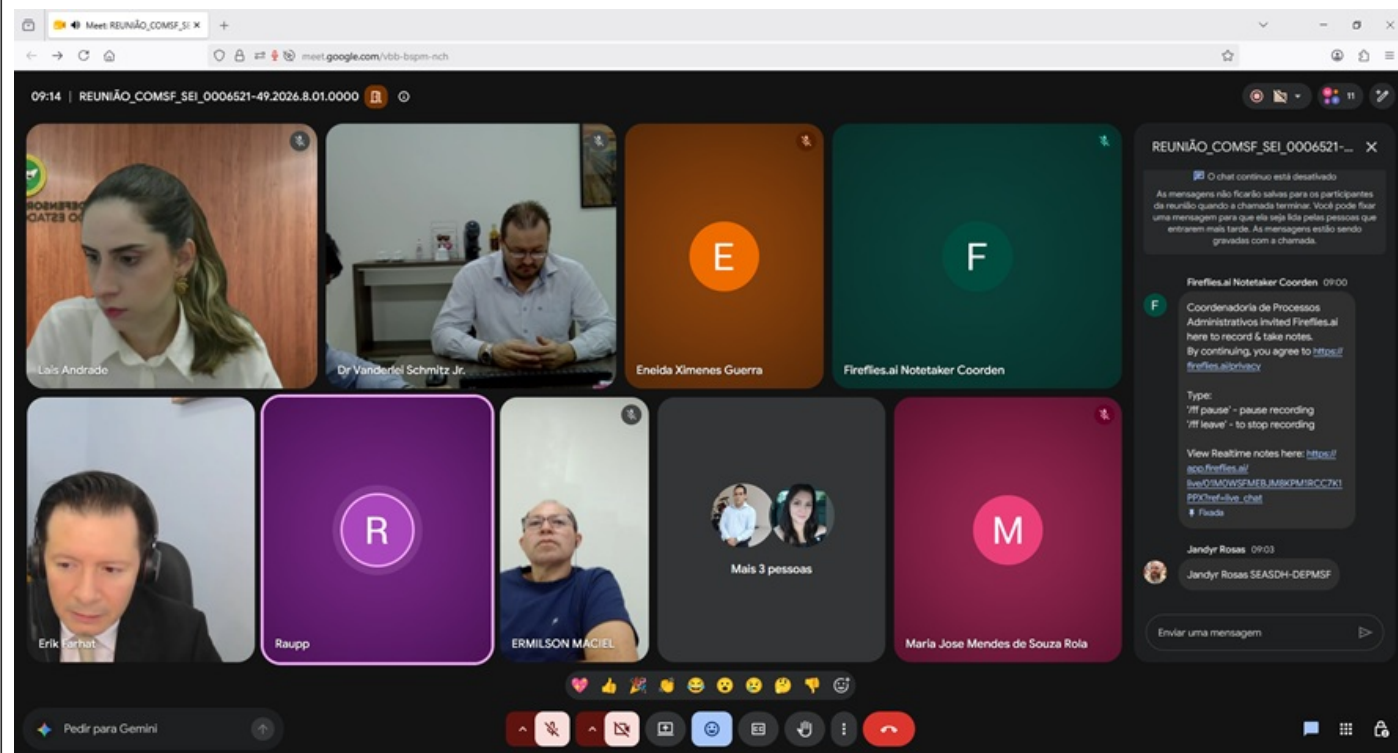
Dia: 27/08/2026

Horário: 9h

Local: Plataforma do *Google Meet*

Link da gravação: <https://meet.google.com/vbb-bspm-nch>

Print de imagem da reunião



DELIBERAÇÕES E REGISTROS

ABERTURA: Aos 27 dias do mês de agosto de 2026, às 9 horas, a Coordenadora da Coordenadoria de Processos Administrativos e Apoio aos Órgãos Julgadores Deliberativos - COPAD, Maria José Mendes de Souza Rola, iniciou a gravação da reunião, que contou com a presença dos membros abaixo nominados, para tratar da seguinte **PAUTA:** Reunião preparatória para organização de visita técnica e alinhamento de diligências referente a conflito agrário localizado no Município de Xapuri/AC (Fazenda Santa Isabel, antiga Fazenda Filipinas).

O Juiz de Direito Erik da Fonseca Farhat, Relator e Membro da Comissão de Soluções Fundiárias, em ambiente virtual, declarou aberta a presente reunião, cumprimentando os participantes e informando que o objetivo principal do encontro é verificar o cumprimento das diligências determinadas no Despacho nº 2155 e organizar a logística da futura visita técnica à área em litígio.

DESENVOLVIMENTO E RELATOS

Condições de Acesso e Logística (Sargento Fabício Antonio Raupp Pontes de Souza - NUISI):

O Sargento Raupp relatou os resultados de uma visita de reconhecimento recente à área (Fazenda Santa Isabel). Informou que o trajeto mais curto é via município de Xapuri, requerendo o uso de balsa no centro da cidade (funcionamento das 05h às 20h, suportando duas caminhonetes por vez). A partir da balsa, são aproximadamente 35 km até o ponto de referência (Escola Cumaru, no antigo Seringal Filipinas). Após a escola, a cerca de 4 km, encontra-se a casa do Sr. Enoque, morador local que dispõe de energia elétrica e Wi-Fi, e que se prontificou a auxiliar a Comissão como guia. Informou-se que o acesso motorizado é possível na maior parte do trajeto, contudo, há locais de difícil acesso, como a casa do Sr. Railton, que exige uma caminhada de cerca de 2 km em terreno ruim (mata/tabocal). O tempo total estimado para percorrer as residências é de aproximadamente 3 horas.

Esclarecimentos da Parte Autora (Dr. Vanderlei Schmitz Júnior):

O advogado confirmou que a área em litígio, a Fazenda Santa Isabel, é fruto de um desmembramento da antiga Fazenda Filipinas, ocorrido à época da criação de uma reserva. A propriedade pertence ao Sr. José Joaquim Ferreira de Medeiros, cujos negócios são administrados atualmente pelos filhos. O conflito envolve cerca de 9 a 10 ocupantes, sendo que a ocupação originária se deu pela Sra. Antônia e seu falecido esposo (conhecido como "Cacique"), que posteriormente lotearam e repassaram partes da terra a terceiros.

Propostas e Atuação do INCRA:

- **Proposta de Compra Direta:** O servidor Ermilson Maciel informou que a área é certificada e não apresenta sobreposições no sistema do INCRA. Mencionou que, sendo uma propriedade regular, existe a possibilidade de o INCRA adquirir a área por meio de **compra direta**, um procedimento mais célere que a desapropriação via TDA (Títulos da Dívida Agrária). O advogado do autor não se opôs à ideia. Hermilson disponibilizou seu contato para que os proprietários enviem um requerimento simples formalizando a oferta, caso haja interesse.
- **Levantamento Ocupacional:** O servidor Moisés Medeiros solicitou autorização para que o INCRA realize um levantamento ocupacional prévio na área privada (estimada em 10 a 15 famílias) para identificar o perfil dos ocupantes antes da visita técnica.

Informações Ambientais (Roberto França - IMAC): Informou que, em análise preliminar do Cadastro Ambiental Rural (CAR), constatou sobreposição na área de 282,15 hectares vinculada ao autor com cadastros de algumas das pessoas citadas no processo e outros terceiros. Além disso, se comprometeu a enviar um relatório detalhado à Comissão nos próximos dias.

DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

Após os debates e com o consenso dos presentes, o Excelentíssimo Juiz de Direito deliberou os seguintes encaminhamentos:

1. **Agendamento da Visita Técnica:** Fica designada a data de **29 de setembro de 2026** para a realização da inspeção/visita técnica na área do conflito em Xapuri.
2. **Logística de Deslocamento:** Para mitigar o desgaste físico provocado pelo calor e pelas trilhas na mata, a saída do comboio de Rio Branco (ponto de encontro no Tribunal de Justiça) ocorrerá às **05h30min**. O encontro com os demais participantes locais e órgãos ocorrerá no Fórum da Comarca de Xapuri, por volta das **07h30min**, partindo em seguida para a fazenda.
3. **Autorização para Levantamento do INCRA:** Fica deferido, com a concordância expressa do advogado da parte autora (Dr. Vanderlei), o ingresso da equipe do INCRA na propriedade privada, antes da visita técnica, para a realização de **levantamento ocupacional** das famílias que ali residem.
4. **Negociação de Compra Direta:** O INCRA e a parte autora estão autorizados a iniciar as tratativas administrativas referentes à proposta de compra direta do imóvel. A parte autora compromete-se a informar nos autos caso o requerimento de venda seja formalizado, o que poderá alterar os rumos da mediação.
5. **Prazo para Diligências (15 dias):** Fica estipulado o prazo de **15 (quinze) dias** para que os órgãos oficiados cumpram as determinações do Despacho nº 2155 e encaminhem seus relatórios preliminares aos autos.
6. **Atuação da Secretaria da Comissão:**
 - Fazer interlocução direta e reiterar ofícios aos órgãos ausentes (Prefeitura/Assistência Social de Xapuri, ITERACRE, etc.).
 - Remeter cópia integral desta Ata ao **Ministério Público**, a fim de garantir ciência das deliberações firmadas e da data da visita técnica, uma vez que o órgão não esteve presente.

ENCERAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Doutor Erik da Fonseca Farhat agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, cuja Ata foi lavrada pela secretária dos trabalhos, Maria José Mendes de Souza Rola.

Bel^a Maria José Mendes de Souza Rola
Coordenadora da COPAD
Data e assinatura eletrônicas

Participantes

1. Juiz de Direito Erik da Fonseca Farhat
2. Defensora Pública Lais Andrade
3. Vanderlei Schmitz Júnior - Advogado da parte autora
4. Eneida Ximenes Guerra - Advogada do IMAC
5. Ermilson Maciel - Servidor do INCRA
6. Moisés Medeiros - Servidor do INCRA
7. Roberto França - Servidor do IMAC
8. Jandyr Rosas - Servidor da SEASDH-DEPMSF
9. Sargento Fabrício Antonio Raupp Pontes de Souza - NUISI do TJAC

[1] Ata assinada digitalmente pelo presidente dos trabalhos e secretário. Aplicação análoga do caput do artigo 25 da Resolução-CNJ nº 185, de 18/12/2013 que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.



Documento assinado eletronicamente por **Erik da Fonseca Farhat, Juiz de Direito**, em 08/09/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Mendes de Souza Rola, Secretária**, em 11/09/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2487375** e o código CRC **82D62AAD**.